TERMO DE ADESÃO

O API – AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 54.831.651/0001-52, com sede à Avenida Itavuvu, nº 11.777, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP, foi idealizado e criado para ser um ambiente para reunir os principais atores voltados a tecnologia, inovação e empreendedorismo do Estado de São Paulo e tem como fundamento congregar, apoiar e articular por meio de ações técnicas, políticas, institucionais e gerenciais, entidades que atuem na criação, no desenvolvimento ou na operação de ambientes de inovação e empreendedorismo tais como: **parques e/ou polos tecnológicos, centros de inovação, distritos tecnológicos, incubadoras e/ou aceleradora de startups, almejando o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico do Estado de São Paulo e do Brasil.**

Considerando as intenções estabelecidas no Memorando de Entendimentos (Anexo I), instrumento utilizado para formalizar as disposições gerais do API, o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA UniFACEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.987.136/0001-09, endereço Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14.403-430, responsável legal Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, inscrito no CPF 369.208.608-30**, doravante denominada **ASSOCIADA**, RESOLVE aderir as condições elencadas abaixo para se tornar entidade associada do **API – AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO**, conforme os ditames abaixo delineados:

O termo "PARTES" se refere a ASSOCIADA e o API – AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

1.1. O presente Termo de Adesão regula a forma e as condições pelas quais a **ASSOCIADA** se propõem a desenvolver os seguintes objetivos

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

e prerrogativas junto com ao **API**:

a) Estimular a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos;

b) Criar e manter um sistema integrado de informações, incluindo difusão de conhecimentos tecnológicos e de soluções inovadoras;

c) Apoiar o desenvolvimento de metodologias de gestão para seus associados;

d) Fomentar conexões entre os atores dos ambientes de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos;

e) Desenvolver projetos ligados a expansão dos ambientes de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos;

f) Realizar ações de capacitação direcionados ao aprimoramento da governança do API e dos seus associados;

g) Incentivar o uso de metodologias de avaliação de resultados e desempenho;

h) Participar de comitês, conselhos e similares, de outras entidades, relacionados com suas finalidades e objetivos como associada.

i) Promover e divulgar o movimento de inovação e empreendedorismo do Estado de São Paulo e do Brasil;

j) Manter intercâmbio com entidades congêneres e órgãos de fomento nacionais e internacionais;

k) Apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de seus associadoscom organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, ou em cooperação com os poderes públicos municipal, estadual e federal, visando o fortalecimento das empresas e sua ampla utilização pela sociedade;

l) Divulgar, de forma conjunta, os produtos, serviços e projetos ofertados e gerados pelas entidades que compõe e por outras entidades com finalidades similares;

m) Incentivar parcerias com empresas vinculadas ou não, ao

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

ecossistema de inovação e seus mecanismos de geração de empreendimentos, visando o desenvolvimento conjunto de projetos tecnológicos e inovadores;

1.2. Não obstante os pontos de interesse e os objetivos acima listados, o presente **Termo de Adesão** não constitui nenhuma obrigação de efetivação de qualquer negócio ou projeto entre as **PARTES**, sendo que as informações compartilhadas no contexto do presente documento serão feitas de acordo com o interesse das **PARTES** e por mera liberalidade de ambas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE

2.1. Em razão dos entendimentos e/ou atividades aqui previstas, poderá ser necessário que a **ASSOCIADA** revele ao **API**, sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível, certas informações proprietárias e confidenciais. Assim, as **PARTES** se comprometem a manter o mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venham a conhecer uma da outra por ocasião das diferentes interações resultantes da implementação deste **TERMO DE ADESÃO**, não podendo divulgá-las a terceiros e/ou usá-las para qualquer outro propósito além dos entendimentos previstos neste instrumento.

2.2. O termo "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" irá significar quaisquer informações e dados, desde que identificadas como tais, que sejam revelados por uma **PARTE** ("**PARTE** Reveladora") à outra **PARTE** ("**PARTE** Receptora") para o cumprimento deste **TERMO DE ADESÃO**, incluindo, sem se limitar a, segredos comerciais/industriais, informações técnicas e relativas a desenvolvimento, estratégias, comercialização, vendas, marketing, operações, desempenho, custos, tecnologia, negócios e processos, técnicas de programação de computador, amostras, modelos, relatórios, imagens, protótipos, know-how, invenções, sistemas de software, manuais, métodos, ideias, descrições de pedidos de patentes e outras informações proprietárias designadas como tais, ou assim subentendidas, sejam elas apresentadas na forma escrita, verbal, gráfica, eletrônica ou por outro meio qualquer de registro. Informações reveladas verbalmente irão se constituir em INFORMAÇÕES

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

CONFIDENCIAIS se a **PARTE** Reveladora, à época de sua revelação, as identificar como tais e se estiverem sujeitas à proteção conferida por este **TERMO DE ADESÃO**. O presente compromisso também cobre quaisquer outras INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que venham a ser transmitidas pela **PARTE** Reveladora para os fins aqui previstos cujo caráter confidencial ou protegido, em razão de sua natureza, for evidente para uma pessoa razoável.

2.3. As restrições aqui estabelecidas não se aplicarão às informações que: (a) sejam legalmente conhecidas pela **PARTE** Receptora livres de qualquer obrigação sigilo, conforme possa comprovar; (b) sejam ou se tornem públicas por ação ou omissão não atribuível à **PARTE** Receptora; (c) sejam legalmente obtidas de forma independente pela **PARTE** Receptora sem conhecimento das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da **PARTE** Reveladora, conforme possa comprovar; (d) sejam reveladas a terceiros pela **PARTE** Reveladora sem restrições.

2.4. A **PARTE** Receptora não será responsável pela revelação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS feita em resposta à ordem judicial ou de agência autorizada do governo, contanto que seja dada notificação à **PARTE** Reveladora, tão logo tal ordem seja recebida, para que a **PARTE** Reveladora, em havendo tempo hábil, possa buscar uma medida protetora, caso seja adequado.

2.5. As obrigações de sigilo sobreviverão por 5 (cinco) anos contados do término deste **TERMO DE ADESÃO**.

2.6. Todos os direitos sobre as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS permanecem de propriedade da **PARTE** que as revelou, sendo que nenhum direito de propriedade intelectual é ou será cedido, transferido ou licenciado por ocasião da revelação ou do relacionamento entre as **PARTES** aqui previsto.

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O nome, a marca e a logomarca da **ASSOCIADA** são de sua propriedade exclusiva, sendo permitida apenas a divulgação como entidade associada do **API**, restando vedada qualquer forma de utilização, exploração, reprodução e/ou veiculação destes, em conexão ou não com o objeto deste instrumento, sem a autorização prévia e expressa da **ASSOCIADA**.

3.1.1. O nome, a marca e a logomarca do **API** são de sua propriedade exclusiva, restando vedada qualquer forma de utilização, exploração, reprodução e/ou veiculação destes, em conexão ou não com o objeto deste instrumento, sem a autorização prévia da governança do **API**.

3.2. Este **TERMO DE ADESÃO** é firmado em caráter não exclusivo e não cria entre as **PARTES** qualquer obrigação efetiva de concretização de negócio, sendo válido por prazo indeterminado**.**

3.2.1. Este TERMO DE ADESÃO será rescindido de pleno direito, caso configurada uma das hipóteses previstas pelo art. 12 do Estatuto do API e após

procedimento mencionado pelo § 1º, do mesmo art. 12 do Estatuto, bem como

resilido unilateralmente pela Associada, caso deseje se desligar do API, mediante manifestação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 13 do Estatuto do API.

3.3. Este **TERMO DE ADESÃO** também não cria entre as **PARTES** qualquer obrigação de aporte financeiro, exceto a anuidade de associação, sendo que qualquer projeto decorrente das informações trocadas no âmbito deste termo de adesão será definido através de instrumento jurídico adequado e específico.

3.4. Se no curso das atividades aqui previstas for identificada uma oportunidade de realização de um projeto de inovação envolvendo as

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

competências das **PARTES** e/ou o uso de sua infraestrutura, essa deverá ser amparada por um instrumento jurídico formal específico para regular o negócio pretendido, prevendo, entre outros, forma de execução, prazo, aportes e direitos de propriedade intelectual.

3.5. Cada **PARTE** declara neste ato estar ciente, conhecer e entender os termos das Leis de Anticorrupção Brasileiras, e compreende a obrigatoriedade de respeitarem quaisquer outras leis sobre anticorrupção aplicáveis ao objeto do presente **TERMO DE ADESÃO**, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições das Regras de Anticorrupção.

3.6. As **PARTES** reconhecem como válida e concordam com a utilização das plataformas digitais para assinatura eletrônica do presente instrumento, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº2.200-2.

3.7. A **ASSOCIADA** designará 2 (dois) representantes, sendo: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, que deverão já serem indicados no formulário de cadastro da entidade na associação, para comparecer em ações e reuniões correlacionadas ao objeto, como ouvinte.

3.8. As PARTES se comprometem a cumprir com as legislações e as regulamentações aplicáveis sobre proteção de dados e declaram-se cientes dos direitos, obrigações e sanções administrativas constantes da Lei nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD"), e ainda se obrigam a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, a proteção de dados pessoais e atender às finalidades deste TERMO DE ADESÃO, na estrita extensão autorizada em lei.

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

As partes empenhar-se-ão em dirimir amigavelmente as controvérsias ou reclamações advindas ou relacionadas ao presente Termo de Adesão. Em caso de incapacidade de solucionar tais conflitos de forma amigável, As Partes poderão, em comum acordo, recorrer às câmaras de arbitragens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes deverão obedecer a sentença proferida de acordo com tal arbitragem, como julgamento final de qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação.

E por estarem de acordo com o aqui descrito, a **AS PARTES** assinam o presente TERMO DE ADESÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma ou em arquivo eletrônico através de assinaturas digitais seguras, perante as testemunhas abaixo.

_____

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
UniFACEF
CNPJ:47.987.136/0001-09

_____

Paula Helena Ortiz Lima
API - AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO
CNPJ: 54.831.651/0001-52

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

Assinado Digitalmente

Paula Helena Ortiz Lima
Paula Helena Ortiz Lima

Assinado Digitalmente

Alfredo José Machado Neto
ALFREDO JOSE MACHADO NETO

Assinado Digitalmente

Flavio Anequini
Flavio Anequini

Assinado Digitalmente

BRUNA SOUSA FERREIRA
BRUNA SOUSA FERREIRA

Assinatura Digital

Solicitado em: 03/12/2024 14:28:16
Identificação: termo_de_adesao_api_unifacef.pdf
Número de assinaturas: 4
Status: Assinado

Solicitante

Centro de Inovação Empreend. e Tecnol.

Hash do arquivo original

503ddc6af647cedca8fe18f0cbd8d4aad2e29586bb
f7121b1fc26396433c652c

QR code

Assinaturas digitais:

Paula Helena Ortiz Lima: Paula Helena Ortiz Lima/
ID: 907f4c08-5cb6-42e8-8a16-af73dd362359
IP: 177.45.149.149
Visualizado em: 03/12/2024 14:29:17
Assinado em: 03/12/2024 14:29:49

Etapas de segurança

Confirmação CPF — Dados básicos (Nome, CPF, RG) — Documento de identificação — E-mail — Autorização p/ assinatura digital

ALFREDO JOSE MACHADO NETO: Alfredo José Machado Neto/
ID: 4cc8fbdf-f180-4ce9-8b11-944bfd3b34a2
IP: 187.72.143.220
Visualizado em: 05/12/2024 14:04:30
Assinado em: 05/12/2024 14:19:12

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700

Etapas de segurança

Confirmação CPF	Dados básicos (Nome, CPF)	Documento de identificação	E-mail	Autorização p/ assinatura digital

Flavio Anequini: Flavio Anequini/

ID: 4e5a8107-0c2b-4174-b9d3-b71238980b7a **Visualizado em:** 03/12/2024 15:51:33

IP: 177.84.240.162 **Assinado em:** 03/12/2024 15:52:25

Etapas de segurança

Confirmação CPF	Dados básicos (Nome, CPF)	Documento de identificação	E-mail	Autorização p/ assinatura digital

BRUNA SOUSA FERREIRA: BRUNA SOUSA FERREIRA/

ID: e2ed079e-dbe2-4dd2-a2de-0be31c99ba58 **Visualizado em:** 03/12/2024 15:39:26

IP: 191.59.105.238 **Assinado em:** 03/12/2024 15:40:16

Etapas de segurança

Confirmação CPF	Dados básicos (Nome, CPF, RG)	Documento de identificação	E-mail	Autorização p/ assinatura digital

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700
`https://www.assinebem.com.br/validar`

Para conferir integridade e assinaturas acesse: https://www.assinebem.com.br/validar e digite o codigo: b5aec34a-88ff-49ee-aed3-ff04e8887700